



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro-Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 12054/2018, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da praça do Matias.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2019.**

**Horário: 09:00 h**

**Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.**

**1 – DO OBJETO**

**1.1 –** O objeto deste licitação é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da praça do Matias, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

**1.2 –** Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I –** Projeto Básico;

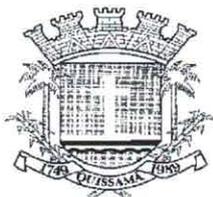
**ANEXO I / I –** Planilhas de Serviços e Preços;

**ANEXO II / I –** Detalhamento do BDI;

**ANEXO III/I –** Planilha com memória de cálculo

**ANEXO IV/I –** Relação de Equipamentos Mínimos;

**ANEXO V/I –** Plantas;



P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica [assinatura] Fls 317

**ANEXO II** – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

**ANEXO III** – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

**ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** – Minuta de Contrato

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 1.641.817,26 (Um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 15.451.0038.1024, Despesa Econômica: 4.4.90.51, Ficha 982 e Funcional Programática: 15.451.0038.2224, Despesa Econômica: 3.3.90.39, Ficha 991.

**2.2** – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de agosto de 2018.

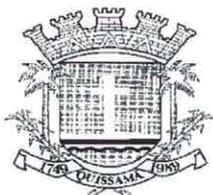
## **3 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1** – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da “Autorização de Início dos Serviços”.

**3.2** – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

**3.3** – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

[assinatura]



#### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**4.2.1** – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

**4.2.2** – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**4.2.3** – Em consórcio ou grupo de empresas;

**4.2.4** – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

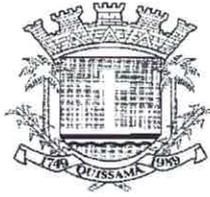
**4.3** – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.4** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**4.5** – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

**4.5.1** – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do

[assinatura]



projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.5.2** – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

**4.5.3** – Membros da Comissão Especial de Licitação.

**4.6** – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

**4.6** – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

**5.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**5.3** – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, a documentação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

**5.4** – Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 12054/18

Rubrica

Fls. 320

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.5** – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

**5.6** – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.7** – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

**5.8** – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

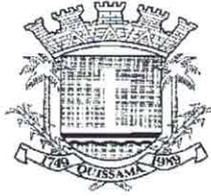
## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS  
7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



**7.1** – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**7.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, a documentação deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

**7.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

**7.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

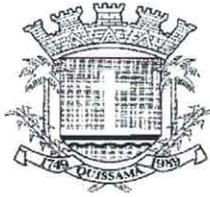
**7.5** – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

## **7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

### **7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica [assinatura] Fls 322

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem "7.6.1" não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento desta Tomada de Preços.**

### **7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

#### **7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:**

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 12054/18

Rubrica [assinatura] Fls. 323

**7.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

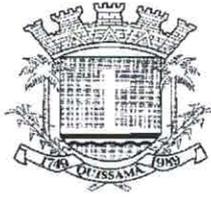
### **7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial.

**b)** Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.

**c)** A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou pelo Contrato Social atualizado devidamente registrado.

[assinatura]



d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

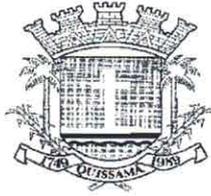
III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

V) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou pelo Contrato Social atualizado devidamente registrado..

f) Índices:

[assinatura]



a) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

b) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

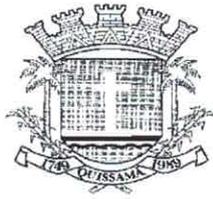
c) Liquidez Imediata (LI) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Imediata o quociente da Disponibilidade (a soma de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) (Disp.) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LI = \frac{Disp.}{PC}$$

#### 7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18

Rubrica  Fls. 326

de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.

c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 14 deste Edital.

d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

e) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

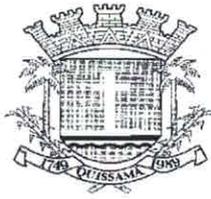
f) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

g) O capital social registrado no Contrato Social deverá estar em concordância com o apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU.

#### **7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.





#### **7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

#### **8 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**

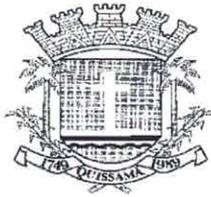
**8.1** – O envelope "B" conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

**8.1.1** – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

**8.1.2** – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

**8.2** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.





**8.3** – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**8.4** – Serão desclassificados os itens que apresentarem valor unitário acima do valor de referência fornecido no edital, com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

## **9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA**

**9.1** – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

**9.2** – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

**9.3** – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

**9.4** – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

## **10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1** – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 329

**10.2** – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

**10.3** – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

**10.4** – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

**10.5** – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

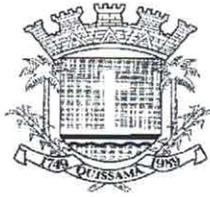
**10.6** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

**10.7** – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

**10.8** – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**10.9** – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.





**10.10** – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**10.11** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 1.641.817,26 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) ou manifestamente inexeqüíveis.

**10.12** – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

**10.13** – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

**10.14** – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

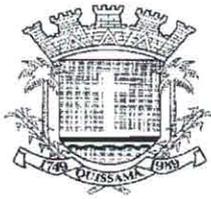
**10.15** – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

**10.16** – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

**10.17** – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

**10.18** – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

[assinatura]



**10.19** – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

**10.20** – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**10.21** – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

## **11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

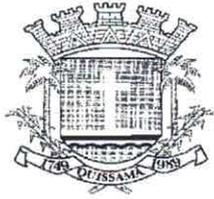
**11.1** – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

**11.2** – O pagamento dar-se-á em 08 (oito) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**11.3** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**11.4** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.





**11.5** – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

**11.6** – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**11.7** – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

**11.8** – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

**Parágrafo Único** – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

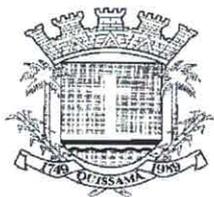
## **12 – DAS PENALIDADES**

**12.1** – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

**12.2** – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.

Processo nº 12054/18

Rubrica

Fls. 333

**13.1** – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**13.2** – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**13.3** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

#### **14 – DA VISITA TÉCNICA**

**14.1** – A empresa interessada em participar desta licitação deverá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. **A visita será efetivada para todos os interessados no dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas e às 15:00 horas** (a empresa escolhe o horário que quer realizar a visita). O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**14.2** – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

**14.3** – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido



pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

**14.4** – As informações relativas a Visita Técnica poderão ser obtidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9342, com o Sr. Danilo (Arquiteto).ou através do ramal 9393, com o Engº Charles.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**15.1** – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, com o Engº Sr. Charles (ramal 9393) ou pelo Arquiteto Sr.Danilo (ramal 9342), e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**15.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**15.3** – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**15.4** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

[assinatura]



**15.5** – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**15.6** – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.7** – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**15.8** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.9** – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.11** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.12** – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.13** – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 336

**15.14** – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

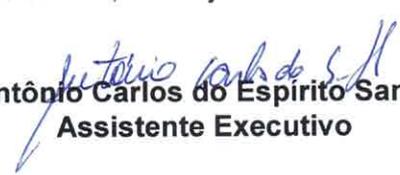
**15.15** – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

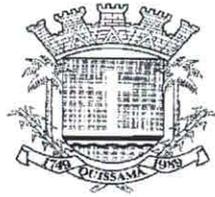
**15.16** – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

**15.17** – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**15.18** – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 31 de janeiro de 2019.

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica [assinatura] Fls. 337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

---

## PROJETO BÁSICO

- OBJETO

### **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ENÉAS DO NASCIMENTO RIBEIRO, NO BAIRRO MATIAS**

- JUSTIFICATIVA

Este Projeto Básico tem como objetivo a contratação de empresa para a realização dos Serviços de Reforma e Ampliação da Praça Enéas do Nascimento Ribeiro, no bairro Matias, considerando a necessidade de conservação e melhorias das instalações e criação de novos atrativos para este importante espaço público de lazer, eventos culturais e muitas outras atividades. A existência de praças públicas, além de embelezarem a cidade, propiciam a melhoria da qualidade de vida dos moradores e visitantes.

- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que compõem a Reforma e Ampliação da Praça Enéas do Nascimento Ribeiro, são os seguintes:

a) Serviços Preliminares e Diversos:

- Placa de Identificação de Obra;
- Tapume de Vedação/Proteção da Obra;
- Aluguel de Containers (Escritório e Sanitários);
- Locação de Obra com Aparelho Topográfico;
- Projeto Executivo de Iluminação da Praça.

b) Reforma dos Sanitários:

- Limpeza de Revestimentos Cerâmicos;
- Troca de Aparelhos de Louça e Metais;
- Revestimentos de Paredes;
- Troca de Esquadrias;
- Instalações Elétricas e Hidráulicas;
- Reposição de Vidros e Telhas;
- Pintura.

c) Reforma da Administração:

- Limpeza de Revestimentos Cerâmicos;
- Troca de Aparelhos de Louça e Metais;
- Revestimentos de Paredes;
- Troca de Esquadrias;

- Instalações Elétricas e Hidráulicas;
- Reposição de Vidros e Telhas;
- Pintura.

d) Reforma da Guarita:

- Limpeza de Revestimentos Cerâmicos;
- Troca de Esquadrias;
- Instalações Elétricas;
- Colocação de Vidros;
- Pintura.

e) Reforma do Abrigo da Cisterna:

- Recomposição de Cobogó;
- Troca de Esquadrias;
- Pintura.

f) Reforma do Abrigo da Elevatória:

- Troca de Esquadrias;
- Pintura.

g) Pintura dos Quiosques:

h) Reforma da Quadra de Vôlei:

- Fornecimento e Compactação de Areia Lavada;
- Reforma da Estrutura do Alambrado com aproveitamento de material existente;
- Tela de Arame para fechamento do alambrado;
- Reconstituição de parte da mureta;
- Preenchimento de Vazios na Mureta existente;
- Pintura.

i) Reforma da Quadra de Futebol de Areia (transformação para grama sintética):

- Construção de base drenante com calha;
- Grama Sintética Esportiva;
- Tela de Arame para fechamento do alambrado;
- Construção de Mureta;

- Preenchimento de Vazios na Mureta existente;
- Fornecimento de Baliza e Rede;
- Pintura;
- Reforma Geral da Iluminação das Quadras, com fornecimento e instalação de fios, cabos e conduítes, caixas de passagem, projetores e lâmpadas.

j) Iluminação Geral da Praça:

- Postes de Concreto com 17,00 metros de altura, com fornecimento e instalação de fios, cabos e conduítes, caixas de passagem, projetores e lâmpadas;
- Postes de Aço, decorativos, com 3,50 metros de altura, com fornecimento e instalação de fios, cabos e conduítes, caixas de passagem, projetores e lâmpadas;

l) Pavimentações:

- Demolição de Piso Cimentado (antigo trecho da pista de caminhada);
- Retirada de Grama e Arrancamento de Alambrado (antigo campo de futebol);
- Arrancamento de Tentos de Concreto (antigas delimitações de caminhos e canteiros);
- Aterro da área nova a ser pavimentada;
- Preparo de Terreno;
- Construção de Meio-fio e Cordões de Concreto (calçada, pistas de caminhada e canteiros);
- Pátio de Concreto (Calçada e Pista de Caminhada);
- Piso de Concreto Intertravado (área interna);
- Pavimentação em Solo-Cimento (caminhos internos);

m) Playground:

- Fornecimento e Compactação de Areia Lavada;
- Cerca de Madeira para delimitação do espaço;
- Pintura

n) Espaço Saúde:

- Pátio de Concreto (reconstituição do piso existente e piso novo da área coberta);
- Construção de Área Coberta com pilares de madeira e cobertura em telhas cerâmicas do tipo colonial;
- Instalações Elétricas;
- Pintura

o) Paisagismo e Mobiliário:

- Preparo de terreno e Plantio de Grama em placas nos canteiros;

- Plantio de Espécies Vegetais;
- Bancos de Madeira;
- Papeleiras.

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes nos projetos e nestas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização. Os projetos, especificações e a planilha orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias serem resolvidas pela fiscalização, obedecido ao disposto a abaixo.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes. Reserva-se a fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a contratada a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.

A contratada deverá conservar na obra uma cópia destas especificações e dos projetos. De modo algum a atuação da fiscalização, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem à apresentar. Só a contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras e todos os seus detalhes.

O acesso da fiscalização a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela contratada, que manterá na obra um representante.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS:**

Ficará a cargo da CONTRATADA a fixação de placa de obra com dizeres e pintura a serem fornecidos pela fiscalização, mobilização de pessoal (inclusive despesas com alojamento e alimentação), materiais e equipamentos.

Os materiais utilizados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira ou metal que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer suas resistências. Durante a construção dos andaimes não será permitida a presença de pessoas estranhas aos serviços. Os andaimes não poderão ser sobrecarregados além do limite previsto, mantendo-se a carga de trabalho distribuída no estrado, de maneira uniforme, sem obstruir a circulação de pessoas. Não será permitido o trabalho em andaimes externos, de qualquer tipo, quando da ocorrência de ventos fortes.

A CONTRATADA procederá à locação, de acordo com o projeto, executada com instrumentos, baseada em pontos de referência fornecidos pela PMQ, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade, procedendo à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA fará comunicação à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas. Depois de atendidas, pela CONTRATADA, todas as exigências formuladas pela FISCALIZAÇÃO, a PMQ dará por aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique de qualquer modo, o disposto no item a seguir.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder

por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA, o Projeto Executivo da Iluminação da Praça, conforme especificado na planilha orçamentária, de acordo com o Estudo Preliminar elaborado por esta Secretaria.

**- REVESTIMENTOS / PAVIMENTAÇÕES:**

Os azulejos serão de primeira qualidade, brancos ou coloridos, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade de características e resistência suficiente.

O assentamento será procedido a seco, com o emprego de argamassa colante, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. Adiciona-se água à argamassa colante de acordo com as indicações da embalagem do produto. Deixa-se, em seguida, a argamassa assim preparada “descansar” por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo até duas horas após seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 milímetros. Com o lado denteado da mesma desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um como do processo tradicional. As espessuras dessas juntas serão obtidas com o emprego de espaçadores.

Decorridos sete dias após o assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento. As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento, o que será procedido depois de secas as superfícies de seu perímetro.

A tela de vedação do alambrado deverá ser de arame galvanizado, nº 12, com revestimento plastificado e malha de 7,5cm x 7,5cm.

Antes da instalação da grama sintética, o terreno será preparado em camadas, nas seguintes etapas: 1) Compactação mecânica da areia existente após o seu espalhamento e irrigação em camadas de 20 cm; 2) Brita graduada compactada com altura de 10 cm, medida após a compactação; 3) Colchão de pó-de-pedra compactado em camada de 3 cm e pintura de ligação. A base drenante deverá ter caimento de 1% do meio do campo para as laterais, que receberá uma calha

executada em blocos com preenchimento de concreto e fechada com grelhas, conforme especificado na planilha. O campo receberá revestimento em grama sintética de 50mm, ideal para a prática de esportes e sistema de amortecimento, de acordo com as especificações da planilha.

A área nova da Praça que receberá a pavimentação deverá ser aterrada com areia, espalhada e compactada mecanicamente em camadas de 20cm, após irrigação.

Serão executados em cordões de concreto com 10cm x 25cm as delimitações das pistas de caminhada e dos canteiros. A delimitação da Praça será executada em meio-fio de concreto com 15cm x 30cm, devidamente assentados e alinhados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:5.

As pavimentações serão executadas de acordo com as especificações da planilha, posteriormente ao preparo do terreno com eventual acerto e raspagem com compactação mecânica, da seguinte maneira:

**- Calçadas / Pista de Caminhada:**

Pátio de Concreto na espessura de 10cm, no traço 1:2:3, formando quadros de 1,50m x 1,50m (medida pode sofrer variações de acordo com o projeto) com sarrafos de madeira. A calçada receberá ainda a pavimentação em lajotas de concreto intertravado na cor vermelha, com 20 cm de largura, nas laterais, seguindo o padrão do trecho existente.

A Pista de Caminhada, indicada no projeto, receberá pintura específica para piso cimentado com tinta 100% acrílica.

**- Lajota de Concreto Intertravado:**

Lajotas de concreto intertravado com 6cm de espessura e resistência a compressão de 35 Mpa, assentado sobre colchão de pó-de-pedra ou areia, com juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

**- Pista de Caminhada em Solo-Cimento:**

Deverá ser executado em saibro melhorado com cimento em camadas de 8cm de espessura, conforme especificado em planilha.

**- ESQUADRIAS E FERRAGENS:**

Todas as esquadrias serão executadas com perfeição, atendendo rigorosamente aos detalhes do projeto; todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados. As esquadrias deverão ser aprovadas pela fiscalização, a quem caberá o direito de impedir no todo ou em parte a sua aplicação.

As ferragens para esquadrias deverão ser de primeira qualidade, precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

**- INSTALAÇÕES:**

As instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto, com particular atenção para o disposto nas seguintes:

- NBR 8160/83 – “Instalações Prediais de Esgotos Sanitários”

- NBR 9649/86 – “Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário”

- NBR 9814/87 – “Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário” Os condutos embutidos ou aparentes deverão ser rígidos e instalados com luvas, curvas e caixas para ligações e derivações com arruelas e vedação das juntas com material adesivo.

Os disjuntores do quadro de distribuição deverão ser identificados de forma a permitir fácil manuseio dos mesmos.

As caixas embutidas no mesmo compartimento deverão ficar perfeitamente alinhadas, apuradas e bem faciadas às paredes. As alturas de colocação de tomadas e interruptores em relação ao piso, quando não forem determinadas no projeto, deverão ser os seguintes:

- Tomadas em locais úmidos : 80 cm até a borda inferior da caixa.

- Tomadas em locais secos: 30 cm até a borda inferior da caixa.

**- PINTURA:**

As superfícies destinadas a receber a pintura deverão apresentar acabamento liso. Cada demão de tinta será aplicada somente após a secagem completa da demão anterior com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. Serão aplicadas demãos, conforme o projeto. Não será permitida pintura em superfícies externas durante tempo chuvoso. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar bem protegidos dos respingos de tinta, os quais se ocorrerem deverão ser removidos durante a execução da pintura, para facilitar a limpeza. A pintura será com acabamento de tonalidade uniforme, sendo as cores definidas no projeto ou pela fiscalização.

**- SEGURANÇA DO TRABALHO:**

A empresa contratada deverá estar sempre atenta às determinações contidas nas normas brasileiras de Segurança do Trabalho, a fim de minimizar toda e qualquer possibilidade de ocorrência de acidentes no canteiro de obras. Desta forma será de fundamental importância a observância destas normas pela contratada, através da disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) à sua equipe de trabalho, além de outras medidas que forem cabíveis. O não cumprimento desses expedientes pela contratada acarretará na aplicação das sanções previstas no contrato.

Ao término da obra, todas as instalações deverão ser entregues limpas, sem qualquer entulho e aprovada pela fiscalização.

**5 ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:**

O custo estimado para a obra é de **R\$ 1.641.817,26 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)** conforme planilha de preços e serviços em anexo.

Os preços foram cotados utilizando-se como base o catálogo de referência da EMOP-RJ para o mês de Agosto de 2018. Aqueles que não constam do referido catálogo foram cotados em outras fontes oficiais, conforme indicado na coluna "código" da planilha, utilizando-se o mesmo mês de referência.

**6 PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO B.D.I / MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A Planilha de Preços e Serviços, o Detalhamento do B.D.I. , a Memória de Cálculo e o Relatório Fotográfico estão presentes nos Anexos I, II e III, respectivamente.

**7 PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMAS**

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

**7.1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO ESTIMADO:**

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	TOTAL
APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
4,89%	9,76%	9,39%	15,71%	16,78%	15,73%	15,92%	11,63%	99,80%
R\$80.209,27	R\$160.180,31	R\$154.154,54	R\$257.943,01	R\$275.509,13	R\$258.268,24	R\$261.345,21	R\$190.946,34	R\$1.641.817,26

**7.2- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

ITEM / DESCRIÇÃO	DIAS																							
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS																								
2.0 REFORMA DOS SANITÁRIOS 01E 02																								
3.0 REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO																								
4.0 REFORMA DA GUARITA																								
5.0 REFORMA DO ABRIGO DA CISTERNA																								
6.0 REFORMA DO ABRIGO DA ELEVATÓRIA																								
7.0 PINTURA DOS QUIOSQUES																								
8.0 REFORMA DAS QUADRAS																								
9.0 ILUMINAÇÃO GERAL																								
10.0 PAVIMENTAÇÕES																								
11.0 PLAYGROUND																								
12.0 ESPAÇO SAÚDE																								
13.0 PAISAGISMO E MOBILIÁRIO																								

### 7.3- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

ITEM	\$ Parcial sem B.D.I.	\$ Parcial com B.D.I.	% MEDIÇÃO								VALORES CORRESPONDENTES							
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias
1.0	R\$ 151.873,19	R\$ 182.020,02	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	R\$ 22.752,50	R\$ 22.752,50	R\$ 22.752,50	R\$ 22.752,50	R\$ 22.752,50	R\$ 22.752,50	R\$ 22.752,50	R\$ 22.752,50	
2.0	R\$ 21.745,63	R\$ 26.062,14	66,67%	33,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 17.314,76	R\$ 8.687,38	R\$ 0,00						
3.0	R\$ 7.158,62	R\$ 8.577,21	0,00%	66,67%	33,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.718,14	R\$ 2.859,07	R\$ 0,00					
4.0	R\$ 5.530,96	R\$ 6.628,06	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 3.314,43	R\$ 3.314,43	R\$ 0,00					
5.0	R\$ 1.214,00	R\$ 1.454,98	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.454,98	R\$ 0,00					
6.0	R\$ 1.297,71	R\$ 1.555,31	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.555,31	R\$ 0,00					
7.0	R\$ 2.094,61	R\$ 2.510,39	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.510,39	R\$ 0,00					
8.0	R\$ 200.690,89	R\$ 240.492,08	16,67%	25,00%	25,00%	25,00%	8,33%	0,00%	0,00%	R\$ 40.082,01	R\$ 60.123,02	R\$ 60.123,02	R\$ 60.123,02	R\$ 20.041,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9.0	R\$ 199.486,00	R\$ 239.084,93	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 59.771,23	R\$ 59.771,23	R\$ 59.771,23	R\$ 59.771,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.0	R\$ 435.312,14	R\$ 521.721,60	0,00%	0,00%	0,00%	22,22%	33,33%	33,33%	11,11%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.938,13	R\$ 173.907,20	R\$ 173.907,20	R\$ 57.866,07	R\$ 0,00	
11.0	R\$ 31.916,75	R\$ 38.252,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	66,67%	33,33%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.501,48	R\$ 12.750,74	
12.0	R\$ 52.208,05	R\$ 62.571,35	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.571,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13.0	R\$ 259.399,07	R\$ 310.886,19	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.443,09	R\$ 155.443,09	
<b>S</b>	<b>R\$1.369.893,42</b>	<b>R\$1.641.617,26</b>								<b>R\$80.209,27</b>	<b>R\$160.366,70</b>	<b>R\$154.340,93</b>	<b>R\$258.594,89</b>	<b>R\$276.471,94</b>	<b>R\$239.231,05</b>	<b>R\$261.666,13</b>	<b>R\$199.946,34</b>	



## ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas dos serviços, a qual designará profissionais para fiscalizarem os serviços executados e verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

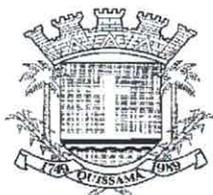
- **FORMA DE PAGAMENTO:**

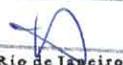
Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso (item 7.1) e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. Deverá ser apresentado relatório fotográfico da execução dos serviços, identificando o local dos mesmos e memória de cálculo da referida medição.

A contratada deverá apresentar a guia de A.R.T. (pois o serviço contratado se enquadra como serviço de Engenharia, de acordo com o CREA/RJ), e seu recolhimento no início da obra e diário de obras atualizado para a efetuação das medições.

De acordo com as condições de pagamento previstas no Art. 40 da Lei nº 8.666, o prazo de pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades encontradas na execução dos serviços.



P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 347  
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**ANEXO II / I**

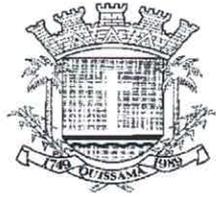
**DETALHAMENTO DO BDI**

**ANEXO II**

**DETALHAMENTO DO BDI**

Item	Descrição	% PV	% CD
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		<b>3,00</b>
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>6,65</b>	<b>6,65</b>
2.1	ISS	3,00	3,00
2.2	PIS	0,65	0,65
2.3	Cofins	3,00	3,00
<b>3</b>	<b>TAXA DE RISCO</b>		<b>1,77</b>
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,40
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>0,59</b>
<b>5</b>	<b>LUCRO</b>		<b>6,16</b>
	<b>BDI - CALCULADO</b>		<b>19,85</b>

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.



P.M.Q.

Processo nº 12054/18

Rubrica [assinatura] Fls. 348

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

**BDI (CALCULADO): 19,85**

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

---



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Fls 349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**ANEXO III / I**

**PLANILHA DE PREÇOS E PLANILHA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO**

---



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica Fls. 350

### SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS</b>				<b>151.873,19</b>
1.01	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	298,10	1.788,60
1.02	02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	1.080,00	18,15	19.602,00
1.03	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00	400,00	3.200,00
1.04	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00	600,00	4.800,00
1.05	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	120,00	20,50	2.460,00
1.06	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	54,18	108,36
1.07	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMÉS	333,10	4,00	1.332,40
1.08	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	538,10	5,16	2.776,60
1.09	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO	M2XKM	9.993,00	0,11	1.099,23
1.10	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	166,55	0,61	101,60
1.11	05.005.0014-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO	M2	59,96	0,72	43,17
1.12	05.105.0098-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	2.880,00	16,20	46.656,00
1.13	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.408,00	23,95	33.721,60



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

# ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 351

### SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
1.14	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	128,00	70,56	9.031,68
1.15	05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA PARA COMPLEMENTO DA ADMINISTRACAO LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDICOS ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS, CURSOS DE CAPACITACAO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DESPESAS NECESSARIAS, EXCL. DESPESAS COM ALIMENTACAO E TRANSPORTE DE PESSOAL	UR	179,10	24,96	4.470,34
1.16	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	445,00	14,48	6.443,60
1.17	01.050.0123-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ACIMA DE 15.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.476,10	0,92	14.238,01
<b>2.0</b>		<b>REFORMA DOS SANITÁRIOS 01 E 02</b>				<b>21.745,63</b>
2.01		SERVIÇOS DIVERSOS				17.881,87
2.01.01	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	116,20	6,01	698,36
2.01.02	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	125,10	5,26	658,03
2.01.03	18.002.0028-A	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL, EXCLUSIVE RABICHO, SIFAO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	4,00	90,63	362,52
2.01.04	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	12,00	4,89	58,68
2.01.05	18.013.0133-A	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	12,00	3,10	37,20
2.01.06	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00	24,24	290,88
2.01.07	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	16,00	203,77	3.260,32
2.01.08	15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	16,00	35,62	569,92
2.01.09	18.007.0070-A	CHUVEIRO DE PLASTICO, BRANCO, COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00	31,57	378,84
2.01.10	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	19,70	118,20



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls 352

### SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
2.01.11	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,16	276,41	597,05
2.01.12	14.007.0200-A	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4" X 5/16" COM ROSCA	UN	1,00	109,48	109,48
2.01.13	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	0,79	64,89	51,26
2.01.14	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE CHAPISCO	M2	0,79	52,84	41,74
2.01.15	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	1,06	23,46	24,87
2.01.16	15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4" X 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	13,10	52,40
2.01.17	18.260.0065-A	SUORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	3,42	27,36
2.01.18	21.045.0015-A	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIA PLC 18W. FORNECIMENTO	UN	8,00	5,32	42,56
2.01.19	14.006.0037-A	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, DE 80X210CM, COM MARCO DE 7X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	507,56	1.015,12
2.01.20	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE: FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS 3" X 3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	2,00	225,14	450,28
2.01.21	14.006.0089-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	237,27	5.931,75
2.01.22	14.007.0075-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE: FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	25,00	46,60	1.165,00
2.01.23	14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,60	404,17	646,67

# ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 22054/18  
Rubrica  Fls. 353



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
2.01.24	14.006.0430-A	CAIXILHO FIXO DE MADEIRA DE LEI, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,80	402,07	321,66
2.01.25	14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,60	57,60	552,96
2.01.26	16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,05	52,02	418,76
2.02		PINTURA				3.863,76
2.02.01	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	4,00	31,03	124,12
2.02.02	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	4,00	5,92	23,68
2.02.03	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	20,00	12,56	251,20
2.02.04	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DESEALADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	373,76	9,27	3.464,76
3.0		REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO				7.156,62
3.01		SERVIÇOS DIVERSOS				4.479,34
3.01.01	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	40,86	6,01	245,57
3.01.02	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	1,53	5,26	8,05
3.01.03	(ELEMENTAR) 13359	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM, DE ESPESSURA, COM 1 ABERTURA PARA CUBA (EXCLUSIVE CUBA)	M2	0,66	223,46	147,48
3.01.04	(ELEMENTAR) 20115	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,50	17,30	8,65





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica Fls. 354

### SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
3.01.05	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	504,63	504,63
3.01.06	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	29,71	29,71
3.01.07	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	1,00	4,89	4,89
3.01.08	18.013.0133-A	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	3,10	3,10
3.01.09	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	24,24	24,24
3.01.10	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	203,77	203,77
3.01.11	15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	35,62	35,62
3.01.12	(ELEMENTAR) 13357	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA	M	3,75	133,46	500,48
3.01.13	(ELEMENTAR) 20115	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,50	17,30	8,65
3.01.14	18.260.0065-A	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	3,42	23,94
3.01.15	21.045.0015-A	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIA PLC 18W. FORNECIMENTO	UN	7,00	5,32	37,24
3.01.16	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE:-FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLOCO,ACABAMENTO CROMADO,-;ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	2,00	430,91	861,82
3.01.17	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	386,18	386,18
3.01.18	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM.CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO;-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00	43,88	43,88
3.01.19	14.007.0150-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE CORRER, DE 4 FOLHAS, CORRENDO 2, CONSTANDO DE:-4 RODIZIOS DE LATAOCOM ROLAMENTO(6MM), PARA TRILHOS;-6,00M DE TRILHO ALUMINIO, TAMANHO 3,00MX1/4"X1/4";-1 PUXADOR DE PUNHO, TUBULAR, EM LATAO CROMADO	UN	3,00	171,36	514,08
3.01.20	14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,66	57,60	729,22



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica [assinatura] Fls. 355

### SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
3.01.21	16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,04	52,02	158,14
3.02		PINTURA				2.677,28
3.02.01	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	3,68	31,03	114,19
3.02.02	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	3,68	5,92	21,79
3.02.03	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	31,65	12,56	397,52
3.02.04	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	231,26	9,27	2.143,78
<b>4.0</b>		<b>REFORMA DA GUARITA</b>				<b>5.530,96</b>
4.01		SERVIÇOS DIVERSOS				4.475,53
4.01.01	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	3,42	6,01	20,55
4.01.02	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	4,00	18,26	73,04
4.01.03	14.006.0270-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 120X150X3CM, EM 2 FOLHAS, MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO, PRESOS EM BORBOLETAS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	1.094,74	3.284,22
4.01.04	14.007.0125-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, TIPO GUILHOTINA, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.DE:-2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK, ASAS TRIANGULARES VAZADAS, ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO;-4 CONCHASSIMPLES EM LATAO, FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO E SEM FURO, ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00	30,86	92,58
4.01.05	14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40	57,60	311,04



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls 356

### SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
4.01.06	14.006.0083-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 70X210X3,5CM, MARCOS E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	355,33	355,33
4.01.07	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE:-FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	1,00	225,14	225,14
4.01.08	16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	52,02	74,91
4.01.09	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	8,44	16,88
4.01.10	15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	13,10	13,10
4.01.11	18.260.0065-A	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	3,42	3,42
4.01.12	21.045.0015-A	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIA PLC 18W. FORNECIMENTO	UN	1,00	5,32	5,32
4.02		PINTURA				1.055,43
4.02.01	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	17,18	31,03	533,10
4.02.02	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	17,18	5,92	101,71
4.02.03	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	3,42	12,56	42,96
4.02.04	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	40,74	9,27	377,66
5.0		REFORMA DO ABRIGO DA CISTERNA				1.214,00
5.01		SERVIÇOS DIVERSOS				594,94

9

# ANEXO I



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 357

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
5.01.01	12.006.0010-A	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO), DE 10X10X10CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LEVANDO UM VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	0,12	120,57	14,47
5.01.02	14.006.0082-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, MARCOS E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	355,33	355,33
5.01.03	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE:-FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	M2	1,00	225,14	225,14
5.02		PINTURA				619,06
5.02.01	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	4,20	31,03	130,33
5.02.02	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	4,20	5,92	24,86
5.02.03	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	50,04	9,27	463,87
6.0		REFORMA DO ABRIGO DA ELEVATÓRIA				1.297,71
6.01		SERVIÇOS DIVERSOS				697,86
6.01.01	14.006.0127-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 70X100X3CM, 1 FOLHA, DE ABRIR, MARCO SIMPLES DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	472,72	472,72
6.01.02	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE:-FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	M2	1,00	225,14	225,14

# ANEXO I



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 358

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
6.02		PINTURA				599,85
6.02.01	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	3,68	31,03	114,19
6.02.02	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	3,68	5,92	21,79
6.02.03	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMA0 DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	50,04	9,27	463,87
7.0		PINTURA DOS QUIOSQUES				2.094,61
7.01	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	33,90	12,56	425,78
7.02	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMA0 DESELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	98,42	9,27	912,35
7.03	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMA0 DE ANTIOXIDO E UMA DEMA0 DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	64,00	11,82	756,48
8.0		REFORMA DAS QUADRAS				200.660,89
8.01		REFORMA DA QUADRA DE AREIA (VÔLEI)				18.152,49
8.01.01	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	80,00	87,25	6.980,00
8.01.02	05.105.0003-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,48	18,63	64,83

8



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 359

### SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
8.01.03	05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,48	12,54	43,64
8.01.04	09.020.0080-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12 PLASTIFICADA, MALHA QUADRADA DE 7,5X7,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	270,24	40,60	10.971,74
8.01.05	12.005.0100-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,86	41,82	77,79
8.01.06	11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	0,40	36,22	14,49
8.02		PINTURA DA QUADRA DE AREIA (VÔLEI)				1.731,59
8.02.01	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE	M2	98,40	9,27	912,17
8.02.02	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	2,00	12,56	25,12
8.02.03	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE ANTIOXIDO E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	67,20	11,82	794,30
8.03		REFORMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA (TRANSFORMAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA)				149.262,11
8.03.01	20.004.0033-B	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE, EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO ESPALHAMENTO E IRRIGACAO, MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	310,05	1,62	502,28
8.03.02	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	103,35	66,74	6.897,58
8.03.03	08.035.0001-A	(COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	31,01	64,92	2.013,17

# ANEXO I



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 360

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
8.03.04	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	1.008,70	1,10	1.109,57
8.03.05	04.005.0140-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	12.092,40	0,48	5.804,35
8.03.06	04.20.0055 (CATÁLOGO SCO)	PISO DE GRAMA SINTETICA, EM ROLO, COM FIOS DE 50MM DE ALTURA, NA COR VERDE, DEMARCAcao DE LINHAS COM GRAMA NA COR BRANCA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COMPOSTO COM AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS MINIMAS: CAMADA DE AREIA ESPECIAL COM 1CM DE ESPESSURA (20 KG/M2) E GRANULOS DE BORRACHA DE GRANULOMETRIA DE 0,6 A 2MM (9 KG/M2) E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALACAO; EXCLUSIVE BASE ASFALTICA, MURETA PERIMETRAL PARA CONTENCAO DA BASE, CANALETA PERIMETRAL PARA COLETA E ESCOAMENTO DA AGUA E PREPARO DE TERRENO. FORNECIMENTO E COLOCACAO. (DESONERADO)	M2	1.008,70	99,00	99.861,30
8.03.07	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	12,40	43,91	544,48
8.03.08	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (BASE DA CALHA)	M3	1,74	350,72	610,25
8.03.09	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	41,34	3,50	144,69
8.03.10	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	0,47	1.417,48	666,22
8.03.11	12.005.0100-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	28,38	41,82	1.186,85
8.03.12	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (ENCHIMENTO DOS BLOCOS)	M3	0,93	350,72	326,17
8.03.13	16.034.0006-A	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS OU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	57,88	16,30	943,44

9

# ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls 361



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
8.(03.14	06.016.0050-A	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(15X50CM) CARGA MINIMA PARATESTES 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHARESIDUAL MAXIMA 12MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	82,68	72,06	5.957,92
8.(03.15	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	21,60	4,52	97,63
8.(03.16	05.105.0042-A	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	17,30	138,40
8.03.17	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	52,58	105,16
8.03.18	15.036.0050-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	12,62	50,48
8.(03.19	15.002.0210-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANELINFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	100,70	201,40
8.03.20	06.016.0040-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, ARTICULADO, DE 0,60M DE DIAMETRO, PADRAO PMR(JRIOLUZ), TIPO LEVE, CARGA MINIMA PARA TESTE 6T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	175,18	350,36
8.03.21	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	54,00	19,70	1.063,80
8.(03.22	11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	0,24	36,22	8,69
8.03.23	09.020.0080-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12 PLASTIFICADA, MALHA QUADRADA DE 7,5X7,5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	560,66	40,60	17.488,10
8.03.24	18.200.0020-A	BALIZA DE FUTEBOL,TAMANHO OFICIAL, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO, INCL. REDE	UNID.	2,00	1.946,71	3.101,22
8.(03.25	18.200.0005-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	2,00	48,40	88,60
E1.04		PINTURA DA QUADRA DE FUTEBOL				2.643,02



# ANEXO I



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls 362

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
8.04.01	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE	M2	129,22	9,27	1.197,87
8.04.02	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	9,04	14,23	128,64
8.04.03	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	111,38	11,82	1.316,51
8.05		ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS				28.871,68
8.05.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	30,41	43,91	2.698,71
8.05.02	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	24,33	27,12	1.333,44
8.05.03	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	215,00	4,07	1.729,75
8.05.04	06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	12,00	476,81	4.291,29
8.05.05	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	4,20	1.785,00
8.05.06	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	735,00	3,35	2.462,25

8



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls 363

### SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
8.05.07	21.042.0115-A	PROJETOR PRJ-10, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPORMETALICO DE 250/400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TERMICO, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, CONFORME DESENHO A4-1188-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº20. FORNECIMENTO	UN	24,00	446,14	10.707,36
8.05.08	15.020.0095-A	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 400W-220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	44,60	1.070,40
8.05.09	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	46,94	93,88
8.05.10	21.015.0230-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	2,00	29,70	59,40
8.05.11	21.028.0015-A	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO KC 22H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	27,50	55,00
8.05.12	19.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	8,00	113,08	904,64
8.05.13	19.004.0081-C	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	8,00	35,30	282,40
8.05.14	21.050.0055-A	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 140MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	22,44	179,52
8.05.15	21.050.0060-A	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 220MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	51,16	409,28
8.05.16	ELEMENTAR (05400)	CRUZETA DE MADEIRA PARA LINHA DE 13,8KV, DE (90X115X2000)MM	UN	8,00	49,09	392,72
8.05.17	ELEMENTAR (05401)	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA	UN	8,00	12,40	99,20
8.05.18	ELEMENTAR (05399)	MAO-FRANCESA P/CRUZETA DE MADEIRA	UN	16,00	4,92	78,72
8.05.19	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	17,30	138,40
8.05.20	05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	12,54	100,32
<b>9.0</b>		<b>ILUMINAÇÃO GERAL</b>				<b>199.486,80</b>
9.01		POSTES COM 17,00 METROS				127.508,73
9.01.01	21.002.0040-A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, RETO, COM 17,00M DE COMPRIMENTO, CONICIDADE REDUZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	UN	16,00	3.100,00	49.600,00

# ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls 364



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
9.01.02	21.023.0075-A	NUCLEO QUADRUPLA P/LUMINARIAS LRJ-01/17/23/24/30/31, AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 128MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO 60,3MM, COMPRIMENTO 160MM, CONFORME DESENHO A2-1913-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº40.FORN.	UN	16,00	151,28	2.420,48
9.01.03	18.027.0089-A	LUMINARIA FECHADA, PARA ILUMINACAO DE RUAS, AVENIDAS E PRACAS, NA FORMA OVOIDE, CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMINIO, REFRACTOR PRISMATICO EM VIDRO BORO-SILICATO, PARA LAMPADA:MISTA ATE 500W, VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 400W, INCLUSIVE 20,00M DE FIO 2,5MM2, EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00	259,92	16.634,88
9.01.04	15.020.0095-A	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 400W-220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	69,00	44,60	3.077,40
9.01.05	18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	69,00	101,93	7.033,17
9.01.06	21.001.0025-A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 17,00M, COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	16,00	493,48	7.895,68
9.01.07	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	142,38	43,91	6.251,91
9.01.08	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	113,90	27,12	3.089,08
9.01.09	06.069.0110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV.REVEST.PVC, NORMA NBR 13897/13898, LANC.DIR.SOLO, INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	735,00	13,53	9.944,55
9.01.10	06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	26,00	476,81	12.397,06
9.01.11	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	735,00	6,00	4.410,00

# ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 365



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
9.01.12	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.326,00	3,35	4.442,10
9.01.13	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	46,94	140,82
9.01.14	21.015.0230-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE 5/8"(16MM), COM 2,50M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO	UN	3,00	29,70	89,10
9.01.15	21.028.0015-A	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO KC 22H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	27,50	82,50
9.02		POSTES DECORATIVOS				71.978,07
9.02.01	21.003.0053-A	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, COM SAPATA E BASE(PADRAO RIO CIDADE CATETE). FORNECIMENTO	UN	70,00	244,87	17.140,90
9.02.02	21.023.0030-A	NUCLEO SIMPLES P/LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM ACO DEBAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAM. INTERNO 68MM, C/PESCOCOC DE 50MM DE ALTURA E DIAMETRO EXTERNO 48MM, CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº40. FORNECIMENTO	UN	49,00	58,91	2.886,59
9.02.03	21.023.0055-A	NUCLEO DUPLA P/LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398/7400 DA ABNT, NUCLEO DIAM. INTERNO 68MM, BRACOS EM FORMA DE "T" NAS DIMENSOES 290X200MM E DIAM. EXTERNO 48MM, CONFORME DESENHO A2-1839-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº40. FORN.	UN	21,00	82,45	1.731,45
9.02.04	21.042.0040-A	LUMINARIA DECORATIVA LDRJ-07 PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 70W, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, BASE EM ALUMINIO FUNDIDO, COM ALOJAMENTO E SUPORTE PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR(REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), COM ENCAIXE PARA TUBO COM DIAMETRO DE 48MM, DIFUSOR EM POLIPROPILENO, COM RECEPTACULO E-27, CONFORME DESENHO A3-1965-PD. FORNECIMENTO	UN	91,00	176,55	16.066,05
9.02.05	21.045.0055-A	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W/220V/E-27, CLARA 4000°K, BULBO OVOIDE. FORNECIMENTO	UN	91,00	87,93	8.001,63
9.02.06	21.046.0045-A	REATOR INTEGRADO P/LAMPADA VS/MVM 70W, IGNITOR COM PICO DE TENSAO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, TENSAO ALIMENTACAO 220V, CORRENTE NA LAMPADA 0,98A, TENSAO LAMPADA 90V. EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	91,00	22,82	2.076,62
9.02.07	21.001.0060-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	70,00	116,06	8.124,20

# ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 366



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
9.02.08	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	61,46	43,91	2.698,71
9.02.09	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	49,17	27,12	1.333,44
9.02.10	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIÂMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	425,00	4,07	1.729,75
9.02.11	06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	9,00	476,81	4.291,29
9.02.12	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	425,00	4,20	1.785,00
9.02.13	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	490,00	2,46	1.205,40
9.02.14	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	27,67	83,01
9.02.15	21.015.0208-A	ATERRAMENTO DE POSTE DE AÇO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	70,00	38,72	2.710,40
9.02.16	15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	113,63	113,63
<b>10.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES</b>					<b>435.312,14</b>
10.01	SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS					221.146,63
10.01.01	05.001.0018-A	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	66,40	9,04	600,26
10.01.02	09.005.0009-A	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	2.034,90	2,67	5.433,18
10.01.03	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	186,68	12,91	2.410,04

# ANEXO I

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls 367



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
10.01.04	05.001.0141-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES, DE GRANITO OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICOS	M	423,53	16,79	7.111,07
10.01.05	20.111.0010-A	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	2.154,78	9,82	21.159,94
10.01.06	04.005.0162-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	181.001,52	0,50	90.500,76
10.01.07	03.010.0017-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COMPOTENCIA EM TORNO DE 335CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DEMATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS)CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS)SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.154,78	2,30	4.955,99
10.01.08	09.010.0001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	1.750,37	33,46	58.567,38
10.01.09	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	493,04	48,85	24.085,00
10.01.10	08.027.0041-A	MEIO-FIO CURVO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	99,07	53,42	5.292,32
10.01.11	20.105.0005-A	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMA0	M	2.342,48	0,44	1.030,69
10.02		CALÇADA (COMPLEMENTO - DEMARCAÇÃO DO LIMITE DA PRAÇA)				56.066,66
10.02.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	959,89	7,83	7.515,94
10.02.02	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	959,89	41,66	39.989,02
10.02.03	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/FORN.DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	M2	119,41	71,70	8.561,70

# ANEXO I



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 368

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
10.03		PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO INTERTRAVADO				91.235,03
10.03.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	1.244,34	7,83	9.743,18
10.03.02	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, <b>COR-NATURAL</b> , ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL.PREPARO TERRENO, C/FORN.DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	855,74	62,67	53.629,23
10.03.03	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, <b>COLORIDO</b> , ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/FORN.DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	M2	388,60	71,70	27.862,62
10.04		PISTA DE CAMINHADA COM BASE EM SOLO-CIMENTO				12.849,95
10.04.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	658,12	7,83	5.153,08
10.04.02	09.009.0001-A	EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM SAIBRO MELHORADO COM CIMENTO, EMCAMADAS DE 8CM DE ESPESSURA, MEDIDA APOS A COMPRESSAO, SENDO A PROPORCAO DE CIMENTO DE 5% EM VOLUME(72KG/M3), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M2	658,12	11,44	7.528,89
10.04.03	09.009.0010-A	NIVELAMENTO E COMPACTACAO DE AREAS ENSAIBRADAS	HA	0,07	2.399,75	167,98
10.05		PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO				54.013,87
10.05.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	830,11	7,83	6.499,76
10.05.02	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	830,11	41,66	34.582,38
10.05.03	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1.282,91	10,08	12.931,73

9

# ANEXO I



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 369

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
<b>1.1.0</b>		<b>PLAYGROUND</b>				<b>31.916,75</b>
1.1.01		SERVIÇOS DIVERSOS				27.962,63
11.01.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	283,38	5,66	1.603,93
11.01.02	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	85,01	87,25	7.417,12
11.01.03	04.005.0162-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 35KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T	T X KM	7.140,84	0,50	3.570,42
11.01.04	05.035.0013-A	CERCA DE SARRAFOS VERTICAIS DE MADEIRA DE LEI, 2X4CM, E 120CM DE ALTURA, PREGADOS SOBRE SARRAFOS HORIZONTAIS DE 5X5CM, A CADA 8CM, CENTRO A CENTRO, APOIADOS SOBRE MONTANTES DE 7,5X7,5CM, ESPACADOS DE 2,00M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	97,44	157,75	15.371,16
1.1.02		PINTURA				3.954,12
11.02.01	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	194,88	20,29	3.954,12
<b>12.0</b>		<b>ESPAÇO SAÚDE</b>				<b>52.208,05</b>
12.01		SERVIÇOS DIVERSOS				46.078,04
12.01.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	112,50	7,83	880,88
12.01.02	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	142,50	41,66	5.936,55
12.01.03	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,80	43,91	79,04
12.01.04	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (ENCHIMENTO DOS BLOCOS)	M3	0,75	350,72	263,04

# ANEXO I



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 370

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
12.01.05	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	1,44	27,12	39,05
12.01.06	35275 (SINAPI)	PILAR DE MADEIRA 15 X 15CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	32,00	58,33	1.866,56
12.01.07	16.001.0056-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	146,70	82,07	12.039,67
12.01.08	16.001.0075-A	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA, PARA VAO DE 9,00M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	2.037,62	6.112,86
12.01.09	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	146,70	105,74	15.512,06
12.01.10	15.015.0021-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	8,00	181,62	1.452,96
12.01.11	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	10,00	172,91	1.729,10
12.01.12	15.020.0010-A	RECEPTACULO DE LOUCA PARA PENDENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	4,99	39,92
12.01.13	97612 (SINAPI)	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	25,27	126,35
12.02		PINTURA				6.130,01
12.02.01	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	165,90	31,03	5.147,88
12.02.02	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAO DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	165,90	5,92	982,13
1.3.0		PAISAGISMO E MOBILIÁRIO				259.396,07
1.3.01		SERVIÇOS DIVERSOS				259.396,07

# ANEXO I

P.M.Q.

Processo nº 12054/18

Rubrica  Fls. 371



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Mês/Ano referência : 08/2018

Item	Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	\$ Unitário	\$ Parcial
13.C1.01	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	5.277,89	7,83	41.325,88
13.C1.02	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	527,79	154,87	81.738,84
13.C1.03	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	5.277,89	8,08	42.645,35
13.01.04	09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI, SEÇÃO DE 5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGÃO DE FIXAÇÃO, 4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	76,00	1.193,56	90.710,56
13.C1.05	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLÁSTICA P/VIAS E PRACAS PÚBLICAS EM POLIETILENO(DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	26,00	103,19	2.682,94
13.C1.06	09.003.0076-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRAS YAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI/GERIVA), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA/FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RAFIA), ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	65,00	4,50	292,50

SUB-TOTAL: R\$ 1.369.893,42

BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS -B.D.I. (19,85%): R\$ 271.923,84

**TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.641.817,26**

CUSTOS POR CATEGORIA:

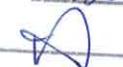
REFORMA	R\$ 469.300,97
CONSTRUÇÃO	R\$ 1.172.516,29

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

**ANEXO III**

P.M.Q.  
 Processo nº 120 54/18  
 Rubrica  Fls 372

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS</b>				
02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	2,00M X 3,00M
02.002.0012-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	1.080,00	(230,00 METROS LINEARES DA PARTE NOVA + 310,00 METROS LINEARES DO ANTIGO CAMPO DE FUTEBOL) X 2,00 M DE ALTURA
02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00	01 UNIDADE X 08 MESES
02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00	01 UNIDADE X 08 MESES
04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	120,00	02 UNIDADES X 60 KM
04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	02 UNIDADES
05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMÉS	333,10	(66,62 m de comprimento) x ((4,00m de altura) - (1,5m)) x (2 meses)
05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	538,10	((66,62m de comprimento) x (2,5m de altura) x (2 lados)) + ((25,00m de comprimento) x (4,10m de altura) x (2
04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO	M2XKM	9.993,00	(66,62 m de comprimento) x ((4,00m de altura) - (1,5m)) x (60km)
04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	166,55	(66,62 m de comprimento) x ((4,00m de altura) - (1,5m))
05.005.0014-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO	M2	59,96	(66,62m: comprimento do maior fachadeiro) x (largura de 3 tábuas: 0,90m)
05.105.0098-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	2.880,00	12 HORAS POR DIA, DURANTE 240 DIAS
05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.408,00	176 HORAS POR MÊS, DURANTE 8 MESES
05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	128,00	16 HORAS POR MÊS, DURANTE 8 MESES
05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA PARA COMPLEMENTO DA ADMINISTRACAO LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA DE OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSOS DE CAPACITACAO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DESPESAS NECESSARIAS, EXCL. DESPESAS COM ALIMENTACAO E TRANSPORTE DE PESSOAL	UR	179,10	5% DO SOMATÓRIO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO-DE-OBRA (ITENS: 1.12; 1.13 E 1.14 = R\$ 89.409,28), CONFORME CRITÉRIOS INDICADOS PELO CATÁLOGO EMOP



## ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls 373

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	445,00	MARCAÇÃO DA ÁREA A SER MODIFICADA, DESCONSIDERANDO A ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADA AS QUADRAS QUE PERMANECERÃO
01.050.0123-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ACIMA DE 15.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	15.476,10	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
<b>REFORMA DOS SANITÁRIOS 01 E 02</b>				
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	116,20	SANITÁRIO 01: PISO (58,10m² ((4,00m x 10,15m) + (3,50m x 5,00m)) + SANITÁRIO 02: PISO (58,10m² ((4,00m x 10,15m) + (3,50m x 5,00m))
05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	125,10	SANITÁRIO 01: PAREDE (62,55m² (41,70m de perímetro x 1,50m de altura)) + SANITÁRIO 02: PAREDE (62,55m² (41,70m de perímetro x 1,50m de altura))
18.002.0028-A	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL, EXCLUSIVE RABICHO, SIFAO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	4,00	SANITÁRIO 01 (01) + SANITÁRIO 02 (03)
18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	12,00	SANITÁRIO 01 (06) + SANITÁRIO 02 (06)
18.013.0133-A	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	12,00	SANITÁRIO 01 (06) + SANITÁRIO 02 (06)
18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00	SANITÁRIO 01 (06) + SANITÁRIO 02 (06)
18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	16,00	SANITÁRIO 01 (08) + SANITÁRIO 02 (08)
15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	16,00	SANITÁRIO 01 (08) + SANITÁRIO 02 (08)
18.007.0070-A	CHUVEIRO DE PLASTICO, BRANCO, COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	12,00	SANITÁRIO 01 (06) + SANITÁRIO 02 (06)
15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	LIGA O SANITÁRIO 01 AO COLETOR (6,00m)
12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,16	SANITÁRIO 02 ((2,16m²(1,20m X 1,80m))
14.007.0200-A	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA; -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	1,00	SANITÁRIO 02 (01)
13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	0,79	SANITÁRIO 01 (20 UNIDADES DE AZULEJO 0,15m x 0,15m) + SANITÁRIO 02 (15 UNIDADES DE AZULEJO 0,15m x 0,15m)
13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE CHAPISCO	M2	0,79	SANITÁRIO 01 (20 UNIDADES DE AZULEJO 0,15m x 0,15m) + SANITÁRIO 02 (15 UNIDADES DE AZULEJO 0,15m x 0,15m)
13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	1,06	MOLDURA DO BASCULANTE SANITÁRIO 01 (0,56m² ((2,00m + 2,00m + 0,80m + 0,80m) x 0,10m de espessura) + MOLDURA DA PORTA SANITÁRIO 02 (0,50m² ((2,10m + 2,10m + 0,80m) x 0,10m de espessura)

## ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls 374

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	SANITÁRIO 01 (02) + SANITÁRIO 02 (02)
18.260.0065-A	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	SANITÁRIO 01 (04) + SANITÁRIO 02 (04)
21.045.0015-A	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIA PLC 18W. FORNECIMENTO	UN	8,00	SANITÁRIO 01 (04) + SANITÁRIO 02 (04)
14.006.0037-A	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, DE 80X210CM, COM MARCO DE 7X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	SANITÁRIO 01 (01) + SANITÁRIO 02 (01)
14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE:-FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	2,00	SANITÁRIO 01 (01) + SANITÁRIO 02 (01)
14.006.0089-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X150X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES E MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	SANITÁRIO 01 (11) + SANITÁRIO 02 (14)
14.007.0075-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE:-FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAKOU LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	25,00	SANITÁRIO 01 (11) + SANITÁRIO 02 (14)
14.002.0052-A	PORTINHOLA PARA ALCAPAO, CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, ATE 0,80M DE ALTURA, COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,60	SANITÁRIO 01 (0,80m² (1,00m x 0,80m)) + SANITÁRIO 02 (0,80m² (1,00m x 0,80m))
14.006.0430-A	CAIXILHO FIXO DE MADEIRA DE LEI, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,80	SANITÁRIO 01 (0,80m² (1,00m x 0,80m x 01 unidade))
14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,60	SANITARIO 01 (4,80m² (2,00m x 0,80m x 03 unidades)) + SANITÁRIO 02 (4,80m² (2,00m x 0,80m x 03 unidade))
16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,05	SANITÁRIO 01: 3,85m² (1,50m x 1,50m) + (2,00m X 0,80m) + SANITÁRIO 02: 4,20m² (1,20m x 1,00m) + (1,50m x 2,00m)
<b>PINTURA</b>				
17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	4,00	SANITÁRIO 01 (4,00m² (2,00m x 0,80m x 2.5 X 01 unidade))
17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	4,00	SANITÁRIO 01 (4,00m² (2,00m x 0,80m x 2.5 X 01 unidade))
17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	20,00	SANITÁRIO 01 (8,00m² (2,00m x 0,80m x 2.5 X 02 unidades)) + SANITÁRIO 02 (12,00m² (2,00m x 0,80m x 2.5 X 03 unidades))

## ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls 375

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DESELMADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	373,76	SANITÁRIO 01: PINTURA LATEX (91,25m <sup>2</sup> (36,50m de perímetro x 2,50m de altura)) + PINTURA INTERNA PAREDE (37,53m <sup>2</sup> (41,70m de perímetro x 0,90m de altura)) + PINTURA INTERNA TETO (58,10m <sup>2</sup> ((4,00m x 10,15m) + (3,50m x 5,00m))) + SANITÁRIO 02: PINTURA EXTERNA (91,25m <sup>2</sup> (36,50m de perímetro x 2,50m de altura)) + PINTURA INTERNA PAREDE (37,53m <sup>2</sup> (41,70m de perímetro x 0,90m de altura)) + PINTURA INTERNA TETO (58,10m <sup>2</sup> ((4,00m x 10,15m) + (3,50m x 5,00m)))
<b>REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	40,86	SALÃO: 28,28m <sup>2</sup> (4,35m x 6,50m) + SECRETARIA: 7,50m <sup>2</sup> (2,00m x 3,75m) + COPA: 2,58m <sup>2</sup> (1,20m x 2,15m) + LAVABO: 2,50m <sup>2</sup> (1,25m x 2,00m)
05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	1,53	COPA: 0,945m <sup>2</sup> (2,10m x 0,45m) + LAVABO: 0,585m <sup>2</sup> (1,30m x 0,45m)
13359 (ELEM)	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM, DE ESPESSURA, COM 1 ABERTURA PARA CUBA (EXCLUSIVE CUBA)	M2	0,66	COPA: 0,66m <sup>2</sup> (1,20m x 0,55m)
20115 (ELEM)	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,50	1/2 HORA - REFERENTE A COLOCAÇÃO DA BANCA DA COPA
18.016.0040-A	CUBA DE AÇO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	COPA (01)
18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	COPA (01)
18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	1,00	LAVABO (01)
18.013.0133-A	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	LAVABO (01)
18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	LAVABO (01)
18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	LAVABO (01)
15.003.0405-A	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	LAVABO (01)
13357 (ELEM)	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA	M	3,75	SECRETARIA (3,75m)
20115 (ELEM)	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,50	1/2 HORA - REFERENTE A COLOCAÇÃO DA BANCA DA SECRETARIA
18.260.0065-A	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	SALÃO (04) + SECRETARIA (01) + COPA (01) + LAVABO (01)
21.045.0015-A	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIA PLC 18W. FORNECIMENTO	UN	7,00	SALÃO (04) + SECRETARIA (01) + COPA (01) + LAVABO (01)
14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE: -FECHADURA CILINDRO, DELATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMADO, -ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -ROSETA CIRCULAR, LATAO, ACAB. CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	2,00	SALÃO (02)
14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	SECRETARIA (01)

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls. 376

**ANEXO III**



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE:- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ. DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00	SECRETARIA (01)
14.007.0150-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE CORRER, DE 4 FOLHAS, CORRENDO 2, CONSTANDO DE:- 4 RODIZIOS DE LATAO COM ROLAMENTO (6MM), PARA TRILHOS;- 6,00M DE TRILHO ALUMINIO, TAMANHO 3,00MX1/4"X1/4";- 1 PUXADOR DE PUNHO, TUBULAR, EM LATAO CROMADO	UN	3,00	SALÃO (02) + SECRETARIA (01)
14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,66	JANELAS: 5,40m² (1,50m x 1,20m x 03 unidades) + BASCULANTES: 0,96m² (0,80m x 0,60m x 02 unidades) + PORTAS: 6,30m² (1,50m x 2,10m x 02 unidades)
16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,04	3,04m² - (1,20m x 1,20m) + (2,00m x 0,80m)
<b>PINTURA</b>				
17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	3,68	SECRETARIA (0,70m x 2,10m x 2,5 X 01 unidade)
17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	3,68	SECRETARIA (0,70m x 2,10m x 2,5 X 01 unidade)
17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	31,65	SALAO: JANELAS (9,00m² (1,50m x 1,20m x 2,5 X 02 unidades)) + PORTAS (15,75m² (1,50m x 2,10m x 2,5 x 02 unidades)) + SECRETARIA: JANELA (4,50m² (1,50m x 1,20m x 2,5 X 01 unidade)) + COPA: BASCULANTE (1,20m² (0,80m x 0,60m x 2,5 X 01 unidade)) + LAVABO: BASCULANTE (1,20m² (0,80m x 0,60m x 2,5 X 01 unidade))
17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	231,26	PINTURA EXTERNA (70,72m² (27,20m de perimetro x 2,60m de altura)) + PINTURA INTERNA PAREDE (119,86m² (46,10m de perimetro x 2,60m de altura)) + PINTURA INTERNA TETO (40,68m² ((6,50m x 4,35m) + (3,80m x 2,00m) + (1,20m x 2,00m) + (1,20m x 2,00m))
<b>REFORMA DA GUARITA</b>				
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	3,42	1,85m x 1,85m
05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	4,00	JANELAS (03) + PORTA (01)
14.006.0270-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 120X150X3CM, EM 2 FOLHAS, MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO, PRESOS EM BORBOLETAS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	JANELAS (03)
14.007.0125-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, TIPO GUILHOTINA, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC. DE:- 2 BORBOLETAS DE LATAO OU ZAMAK, ASAS TRIANGULARES VAZADAS, ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO;- 4 CONCHAS SIMPLES EM LATAO, FORMA RETANGULAR, FUNDO EM BAIXO RELEVO E SEM FURO, ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00	JANELAS (03)
14.004.0015-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,40	JANELAS: 5,40m² (1,50m x 1,20m x 03 unidades)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
14.006.0083-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 70X210X3,5CM, MARCOS E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	PORTA (01)
14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE:-FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	1,00	PORTA (01)
16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	1,20m X 1,20m
15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	02 UNIDADES
15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
18.260.0065-A	SUORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
21.045.0015-A	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIA PLC 18W. FORNECIMENTO	UN	1,00	01 UNIDADE
<b>PINTURA</b>				
17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	17,18	JANELAS: 13,50m² (1,20m x 1,50m x 2,5 x 3 unidades) + PORTA: 3,68m² (0,70m x 2,10m x 2,5)
17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	17,18	JANELAS: 13,50m² (1,20m x 1,50m x 2,5 x 3 unidades) + PORTA: 3,68m² (0,70m x 2,10m x 2,5)
17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	3,42	FORRO (1,85m x 1,85m)
17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMA0 DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	40,74	PINTURA EXTERNA: 22,36m² (8,60m de perimetro x 2,50m de altura) + PINTURA INTERNA PAREDE: 19,24m² (7,40m de perimetro x 2,60m de altura)
<b>REFORMA DO ABRIGO DA CISTERNA</b>				
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
12.006.0010-A	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO), DE 10X10X10CM, ASSENTOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LEVANDO UM VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	0,12	0,20m x 0,20m x 3
14.006.0082-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, MARCOS E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADE

ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls 378

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE:-FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	M2	1,00	01 UNIDADE
<b>PINTURA</b>				
17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	4,20	PORTA: 4,20m² (0,80m x 2,10m x 2,5)
17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	4,20	PORTA: 4,20m² (0,80m x 2,10m x 2,5)
17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	50,04	PINTURA EXTERNA: 27,04m² (10,40m de perímetro x 2,60m de altura) + PINTURA INTERNA PAREDE: 23,00m² (9,20m de perímetro x 2,50m de altura)
<b>REFORMA DO ABRIGO DA ELEVATÓRIA</b>				
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
14.006.0127-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 70X100X3CM, 1 FOLHA, DE ABRIR, MARCO SIMPLES DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE:-FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;-MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	M2	1,00	01 UNIDADE
<b>PINTURA</b>				
17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	3,68	PORTA: 3,68m² (0,70m x 2,10m x 2,5)
17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	3,68	PORTA: 3,68m² (0,70m x 2,10m x 2,5)
17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	50,04	PINTURA EXTERNA: 18,46m² (7,10m de perímetro x 2,60m de altura) + PINTURA INTERNA PAREDE: 14,75m² (5,90m de perímetro x 2,50m de altura)
<b>PINTURA DOS QUIOSQUES</b>				



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	33,90	QUIOSQUE 01 : (basculantes: 0,60m X 0,60m X 2,5 X 3 unidades) + (basculantes: 1,50m X 0,80m X 2,5 X 2 unidades) + (porta: 0,60m X 2,10m X 2,5 X 1 unidade) + (porta: 0,80m X 2,10m X 2,5 X 1 unidade) + QUIOSQUE 02 : (basculantes: 0,80m X 0,60m X 2,5 X 3 unidades) + (basculantes: 1,50m X 0,80m X 2,5 X 2 unidades) + (porta: 0,60m X 2,10m X 2,5 X 1 unidade) +
17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DESELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	98,42	PINTURA EXTERNA - QUIOSQUE 01 : (14,15m de comprimento x 2,40m de altura) + (15,25m de comprimento x 1,00m de altura) + QUIOSQUE 02 : (14,15m de comprimento x 2,40m de altura) + (15,25m de comprimento x 1,00m de altura)
17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	64,00	QUIOSQUE 01 : (porta enrolar: 2,00m X 1,00m X 2,5 X 2 unidades) + (porta de enrolar: 2,20m X 1,00m X 2,5 X 3 unidades) + (porta de enrolar: 1,20m X 1,00m X 2,5 X 1 unidade) + QUIOSQUE 02 : (porta enrolar: 2,50m X 1,00m X 2,5 X 2 unidades) + (porta de enrolar: 2,20m X 1,00m X 2,5 X 3 unidades) + (porta de enrolar: 1,20m X 1,00m X 2,5 X 1 unidade)
<b>REFORMA DAS QUADRAS</b>				
<b>REFORMA DA QUADRA DE AREIA (VÔLEI)</b>				
09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	80,00	25,00m de comprimento x 16,00m de largura x 0,20m de profundidade
05.105.0003-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,48	0,5 HORAS POR METRO X (4,15M NA CABECEIRA + 2,80M NA LATERAL) - APROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO DO ANTIGO CAMPO
05.105.0015-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,48	0,5 HORAS POR METRO X (4,15M NA CABECEIRA + 2,80M NA LATERAL) - APROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO DO ANTIGO CAMPO
09.020.0080-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12 PLASTIFICADA, MALHA QUADRADA DE 7,5X7,5CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	270,24	CABECEIRA: (0,60m de altura x 10,00 x 1 lado) + LATERAIS: (3,20m de altura x 25,00m de comprimento x 2 lados) + ((2,80m x 1,80m x 4) + ((2,80m x 1,80m)/2) x 4)
12.005.0100-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,86	3,10m de comprimento x 0,60m de altura
11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	0,40	0,20m x 0,40m x 5 unidades
<b>PINTURA DA QUADRA DE AREIA (VÔLEI)</b>				
17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE	M2	98,40	(25,00m + 25,00m + 16,00m + 16,00m) x 0,60m de altura x 2 lados
17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	2,00	POSTE VOLEIBOL: 2,50m de altura x 0,40m de perimetro x 02 unidades

## ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica A Fls. 380

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	67,20	(perímetro da circunferência do alambrado: $2 \times 3,14 \times 0,025 \times$ comprimento: $16,00m \times 08$ tubos horizontais - 2 cabeceiras) + (perímetro da circunferência do alambrado: $2 \times 3,14 \times 0,025 \times$ altura: $5,00m \times 12$ tubos verticais - 2 cabeceiras) + (perímetro da circunferência do alambrado: $2 \times 3,14 \times 0,025 \times$ comprimento: $25,00m \times 06$ tubos horizontais - 2 laterais) + (perímetro da circunferência do alambrado: $2 \times 3,14 \times 0,025 \times$ altura: $3,20m \times 16$ tubos verticais - 2 laterais) + (perímetro da circunferência do alambrado: $2 \times 3,14 \times 0,025 \times$ perímetro da
REFORMA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA (TRANSFORMAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA)				
20.004.0033-B	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE, EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO ESPALHAMENTO E IRRIGACAO, MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	310,05	(largura: $25,00m$ ) x ((comprimento: $41,34m$ = média dos comprimentos $(41,22m + 41,46m / 2)$ ) x (altura: $0,30m$ ))
08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	103,35	(largura: $25,00m$ ) x ((comprimento: $41,34m$ = média dos comprimentos $(41,22m + 41,46m / 2)$ ) x (altura: $0,10m$ ))
08.035.0001-A	(COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	31,01	(largura: $25,00m$ ) x ((comprimento: $41,34m$ = média dos comprimentos $(41,22m + 41,46m / 2)$ ) x (altura: $0,03m$ ))
08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	1.008,70	(área equivalente ao item 8.01.05)
04.005.0140-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	12.092,40	((volume de brita: item 8.01.02 x peso específico da brita: $1,5t/m^3$ x fator de conversão de volume: 1) + (volume do po-de-pedra: item 8.01.03 x peso específico da brita: $1,5t/m^3$ x fator de conversão de volume: 1)) x distância percorrida no transporte
04.20.0055 (CATÁLOGO SCO)	PISO DE GRAMA SINTETICA, EM ROLO, COM FIOS DE 50MM DE ALTURA, NA COR VERDE, DEMARCAÇÃO DE LINHAS COM GRAMA NA COR BRANCA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO COMPOSTO COM AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS MINIMAS: CAMADA DE AREIA ESPECIAL COM 1CM DE ESPESURA (20 KG/M2) E GRANULOS DE BORRACHA DE GRANULOMETRIA DE 0,6 A 2MM (9 KG/M2) E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALACAO; EXCLUSIVE BASE ASFALTICA, MURETA PERIMETRAL PARA CONTENCAO DA BASE, CANALETA PERIMETRAL PARA COLETA E ESCOAMENTO DA AGUA E PREPARO DE TERRENO. FORNECIMENTO E COLOCACAO. (DESONERADO)	M2	1.008,70	( $25,00m$ de comprimento x $41,34m$ de largura) - ((canaletas $(41,34m$ de comprimento x $0,30m$ de largura x 2 lados))
03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	12,40	(comprimento: $41,34m$ x largura da vala: $0,50m$ x altura: $0,30$ x 2 lados)
11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BASE DA CALHA)	M3	1,74	(comprimento: $41,34m$ x largura: $0,30m$ x espessura: $0,07$ x 2 lados)
11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	41,34	(02 varas de ferro x comprimento do bloco: $41,34m$ x 2 lados x peso do vergalhão (kg/m))
11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	0,47	$0,12M$ de espessura X $0,25M$ de altura X $15,60M$ de comprimento
12.005.0100-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	28,38	CALHA: ( $41,34m$ de comprimento x $0,20m$ de altura do bloco x 2 lados) + MURETA QUE DIVIDE AS QUADRAS: ( $15,60m$ de comprimento x $0,60m$ de altura) + MURETA ATRÁS DO GOL: (( $3,10m$ de comprimento x $0,60m$ de altura) + $13,10m$ de



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls. 381

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (ENCHIMENTO DOS BLOCOS)	M3	0,93	(comprimento do bloco:41,34m x largura para enchimento:0,075m x altura para enchimento:0,15m x 2 lados)
16.034.0006-A	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS OU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCIA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	57,88	área de impermeabilização da calha: (0,70m de largura do perímetro da calha x 41,34m de extensão x 2 lados)
06.016.0050-A	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(15X50CM) CARGA MINIMA PARATESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHARESIDUAL MAXIMA 12MM,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	82,68	(comprimento: 41,34m x 2 lados)
05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	21,60	lado 01: (30,00m de comprimento x 0,40m de largura) + lado 02: (24,00m de comprimento x 0,40m de largura) 1 DIA DE TRABALHO - REASSENTAMENTO DAS LAJOTAS DO ITEM ANTERIOR
05.105.0042-A	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	
15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO, CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	(01 unidade em cada vala x 02 lados)
15.036.0050-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	ligação dos raios as caixas de inspeção: 2,00m x 2 lados
15.002.0210-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANELINFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	(01 unidade para cada vala x 02 lados)
06.016.0040-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, ARTICULADO, DE 0,60M DE DIAMETRO, PADRAO PMRJ(RIOLUZ), TIPO LEVE, CARGA MINIMA PARA TESTE 6T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	(01 unidade em cada caixa de inspeção = item 8.01.17)
15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	54,00	lado 01: 30,00m de comprimento + lado 02: 24,00m de comprimento
11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	0,24	0,20m x 0,40m x 3 unidades
09.020.0080-A	TELÁ DE ARAME GALVANIZADO Nº12 PLASTIFICADA,MALHA QUADRADA DE 7,5X7,5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	560,66	CABECEIRAS: (25,00m de comprimento x 5,00m de altura x 2 lados) + LATERAIS: (41,34m de comprimento x 3,20m de altura x 2 lados) + CONTRAVENTAMENTO: (3,20m de comprimento x 1,80m de altura x 4 unidades) + ((6,40m de comprimento x 1,80m de altura) / 2) x 4 lados)
18.200.0020-A	BALIZA DE FUTEBOL,TAMANHO OFICIAL, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO, INCL. REDE	UNID.	2,00	(02 unidades)
18.200.0005-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	PAR	2,00	(02 unidades)
PINTURA DA QUADRA DE FUTEBOL				

ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls. 382

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE	M2	129,22	(25,00m + 41,22m + 41,46m) x 0,60m de altura x 2 lados
17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	9,04	(perímetro da circunferência da baliza: 2 * 3,14 * 0,05 x perímetro da baliza: 14,40m x 02 unidades)  (perímetro da circunferência do alambrado: 2 * 3,14 * 0,025 x comprimento: 34,00m x 08 tubos horizontais - 2 cabeceiras) + (perímetro da circunferência do alambrado: 2 * 3,14 * 0,025 x altura: 5,00m x 12 tubos verticais - 2 cabeceiras) + (perímetro da circunferência do alambrado: 2 * 3,14 * 0,025 x comprimento: 41,50m x 06 tubos horizontais - 2 laterais) + (perímetro da circunferência do alambrado: 2 * 3,14 * 0,025 x altura: 3,20m x 28 tubos verticais - 2 laterais) + (perímetro da circunferência do alambrado: 2 * 3,14 * 0,025 x perímetro da
17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE ANTIOXIDO E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	111,38	
<b>ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS</b>				
03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	30,41	(LIGAÇÃO DO QUADRO AS QUADRAS: 50,00m de comprimento x 0,20m de largura x 0,60m de profundidade) + (QUADRAS DE VOLEI: 65,00m de comprimento x 0,20m de largura da vaia x 0,60m de profundidade da vaia) + (CAMPO FUTEBOL: 100,00m de comprimento x 0,20m de largura da vaia x 0,60m de profundidade da vaia) + (CAIXAS DE PASSAGEM: 0.80m x 0.80m x 0.60m de
03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	24,33	80% DO VOLUME ENCONTRADO NO ITEM ESCAVAÇÃO
15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIÂMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	215,00	(LIGAÇÃO DO QUADRO AS QUADRAS: 50,00m de comprimento) + (QUADRAS DE VOLEI: 65,00m de comprimento) + (CAMPO FUTEBOL: 100,00m de
06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESURA DE 10CM	UN	12,00	QUADRA DE VOLEI: 06 unidades + CAMPO DE FUTEBOL: 06 unidades
15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	150,00	LIGAÇÃO DO QUADRO ÀS QUADRAS: 50,00m de comprimento x 03 unidades
15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	735,00	(LIGAÇÃO ENTRE OS FIOS DAS QUADRAS: 165,00m de comprimento x 03 fios) + (SUBIDA DOS POSTES DAS QUADRAS: 10,00 de altura x 3 fios por poste)
21.042.0115-A	PROJETOR PRJ-10, PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPORMETÁLICO DE 250/400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TÉRMICO, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME DESENHO A4-1188-PD E ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº20. FORNECIMENTO	UN	24,00	QUADRA DE VOLEI: 12 unidades + CAMPO DE FUTEBOL: 12 unidades
15.020.0095-A	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE DE 400W-220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	24,00	QUADRA DE VOLEI: 12 unidades + CAMPO DE FUTEBOL: 12 unidades
15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	QUADRA DE VOLEI: 01 unidade + CAMPO DE FUTEBOL: 01 unidade
21.015.0230-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE 5/8" (16MM), COM 2,50M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO	UN	2,00	02 UNIDADES

## ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls. 383

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
21.028.0015-A	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO KC 22H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	02 UNIDADES (previsão de 01 dia de serviço para troca de lâmpadas e e passagem dos fios pelos postes)
19.004.0004-C	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	8,00	
19.004.0081-C	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	H	8,00	(previsão de 01 dia de serviço para troca de lâmpadas e e passagem dos fios pelos postes)
21.050.0055-A	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 140MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	POSTE QUADRA DE VOLEI: 4 unidades + POSTE CAMPO DE FUTEBOL: 4 unidades
21.050.0060-A	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 220MM.FORNECIMENTO	UN	8,00	POSTE QUADRA DE VOLEI: 4 unidades + POSTE CAMPO DE FUTEBOL: 4 unidades
ELEMENTAR (05400)	CRUZETA DE MADEIRA PARA LINHA DE 13,8KV, DE (90X115X200)MM	UN	8,00	POSTE QUADRA DE VOLEI: 4 unidades + POSTE CAMPO DE FUTEBOL: 4 unidades
ELEMENTAR (05401)	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA	UN	8,00	POSTE QUADRA DE VOLEI: 4 unidades + POSTE CAMPO DE FUTEBOL: 4 unidades
ELEMENTAR (05399)	MAO-FRANCESA P/CRUZETA DE MADEIRA	UN	16,00	POSTE QUADRA DE VOLEI: 8 unidades + POSTE CAMPO DE FUTEBOL: 8 unidades
05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	01 dia de serviço para execução dos itens 7.04.16 ao 7.04.18
05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	8,00	01 dia de serviço para execução dos itens 7.04.16 ao 7.04.18
<b>ILUMINAÇÃO GERAL</b>				
<b>POSTES COM 17,00 METROS</b>				
21.002.0040-A	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, RETO, COM 17,00M DE COMPRIMENTO, CONICIDADE REDUZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	UN	16,00	POSTES MAIORES NOVOS: (CIRCUIRO 01: 08 unidades) + (CIRCUIRO 02: 04 unidades) + (CIRCUIRO 03: 04 unidades)
21.023.0075-A	NUCLEO QUADRUPLO P/LUMINARIAS LRJ-01/17/23/24/30/31, ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAMETRO INTERNO DE 128MM, BRACOS COM DIAMETRO EXTERNO 60,3MM, COMPRIMENTO 160MM, CONFORME DESENHO A2-1913-PD E ESPECIFICACAO EM-RIO LUZ Nº40.FORN.	UN	16,00	POSTES MAIORES NOVOS: (CIRCUIRO 01: 08 unidades) + (CIRCUIRO 02: 04 unidades) + (CIRCUIRO 03: 04 unidades)
18.027.0089-A	LUMINARIA FECHADA, PARA ILUMINACAO DE RUAS, AVENIDAS E PRACAS, NA FORMA OVOIDE, CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMINIO, REFRACTOR PRISMATICO EM VIDRO BORO-SILICATO, PARA LAMPADA:MISTA ATE 500W, VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 400W, INCLUSIVE 20,00M DE FIO 2,5MM2, EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	64,00	POSTES NOVOS: 16,00 X 04 LUMINÁRIAS POR POSTE
15.020.0095-A	LAMPADA DE VAPOR METALICO OVOIDE DE 400W-220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	69,00	(POSTES NOVOS: 16,00 X 04 LÂMPADAS POR POSTE) + (POSTES EXISTENTES: 05 LÂMPADAS)
18.250.0075-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400W,220V, PARA USO EXTERNO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	69,00	(POSTES NOVOS: 16,00 X 04 LÂMPADAS POR POSTE) + (POSTES EXISTENTES: 05 LÂMPADAS)
21.001.0025-A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO, CIRCULAR, RETO DE 17,00M, COM CABECA DE CONCRETO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA	UN	16,00	POSTES MAIORES NOVOS: (CIRCUIRO 01: 08 unidades) + (CIRCUIRO 02: 04 unidades) + (CIRCUIRO 03: 04 unidades)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	142,38	<p>POSTES MAIORES: (CIRCUIRO 01: 1,70m de profundidade x 26 unidades) + (CIRCUIRO 01: 270,00m de comprimento x 0,20m de largura da vala x 0,60m de profundidade da vala) + (CIRCUIRO 02: 230,00m de comprimento x 0,20m de largura da vala x 0,60m de profundidade da vala) + (CIRCUIRO 03: 235,00m de comprimento x 0,20m de largura da vala x 0,60m de profundidade da vala) + (CAIXAS DE PASSAGEM: 0,80m x 0,80m x 0,60m de profundidade da vala)</p> <p>80% DO VOLUME ENCONTRADO NO ITEM ESCAVAÇÃO</p>
03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	113,90	
06.069.0110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOSEM INSTAL SUBTERRANEAS, DIÂMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIÂMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, NORMA NBR 13897/13898, LANC. DIR. SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES E KIT VEDAÇÃO	M	735,00	<p>POSTES MAIORES: (CIRCUIRO 01: 270,00m de comprimento) + (CIRCUIRO 02: 230,00m de comprimento) + (CIRCUIRO 03: 235,00m de comprimento)</p>
06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	26,00	<p>POSTES MAIORES: (CIRCUIRO 01: 09 unidades) + (CIRCUIRO 02: 09 unidades) + (CIRCUIRO 03: 08 unidades)</p>
15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	735,00	<p>POSTES MAIORES: (CIRCUIRO 01: 270,00m de comprimento) + (CIRCUIRO 02: 230,00m de comprimento) + (CIRCUIRO 03: 235,00m de comprimento)</p>
15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.326,00	<p>POSTES MAIORES: 17,00m de comprimento x 03 fios por poste x 26 postes</p>
15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50A X 250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	<p>POSTES MAIORES: (CIRCUIRO 01: 01 unidade) + (CIRCUIRO 02: 01 unidade) + (CIRCUIRO 03: 01 unidade)</p>
21.015.0230-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE 5/8" (16MM), COM 2,50M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO	UN	3,00	03 UNIDADES
21.028.0015-A	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO KC 22H. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	03 UNIDADES
<b>POSTES DECORATIVOS</b>				
21.003.0053-A	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, COM SAPATA E BASE (PADRAO RIO CIDADE CATETE). FORNECIMENTO	UN	70,00	70 UNIDADES
21.023.0030-A	NUCLEO SIMPLES P/LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM AÇO DEBAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, NUCLEO DIAM. INTERNO 68MM, C/PESCCOCO DE 50MM DE ALTURA E DIÂMETRO EXTERNO 48MM, CONFORME DESENHO A2-1824-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº40. FORNECIMENTO	UN	49,00	49 UNIDADES
21.023.0055-A	NUCLEO DUPLO P/LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398/7400 DA ABNT, NUCLEO DIAM. INTERNO 68MM, BRACOS EM FORMA DE "T" NAS DIMENSÕES 290X200MM E DIAM. EXTERNO 48MM, CONFORME DESENHO A2-1839-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº40. FORN.	UN	21,00	21 UNIDADES

## ANEXO III

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 385



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
21.042.0040-A	LUMINARIA DECORATIVA LDRJ-07 PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 70W, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO, BASE EM ALUMINIO FUNDIDO, COM ALOJAMENTO E SUPORTE PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR(REATOR,CAPACITOR,IGNITOR), COM ENCAIXE PARA TUBO COM DIAMETRO DE 48MM, DIFUSOR EM POLIPROPILENO, COM RECEPTACULO E-27, CONFORME DESENHO A3-1965-PD. FORNECIMENTO	UN	91,00	(49 POSTES X 01 LUMINÁRIA) = (21 POSTES X 02 LUMINÁRIAS)
21.045.0055-A	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W/220V/E-27, CLARA4000°K, BULBO OVOIDE. FORNECIMENTO	UN	91,00	(49 POSTES X 01 LUMINÁRIA) = (21 POSTES X 02 LUMINÁRIAS)
21.046.0045-A	REATOR INTEGRADO P/LAMPADA VS/MVM 70W, IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92, TENSÃO ALIMENTACAO 220V, CORRENTE NA LAMPADA 0,98A, TENSÃO LAMPADA 90V. EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	91,00	(49 POSTES X 01 LUMINÁRIA) = (21 POSTES X 02 LUMINÁRIAS)
21.001.0060-A	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO, DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	70,00	70 UNIDADES
03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	61,46	POSTES DECORATIVOS: (CIRCUITO 01: 150,00m de comprimento x 0,40m de profundidade x 70 unidades) + (CIRCUITO 01: 150,00m de comprimento x 0,20m de largura da vala x 0,60m de profundidade da vala) + (CIRCUITO 02: 110,00m de comprimento x 0,20m de largura da vala x 0,60m de profundidade da vala) + (CIRCUITO 03: 165,00m de comprimento x 0,20m de largura da vala x 0,60m de profundidade da vala) + (CAIXAS DE PASSAGEM: 0,80m x 0,80m x 0,60m de profundidade x 0 unidades)
03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	49,17	80% DO VOLUME ENCONTRADO NO ITEM ESCAVAÇÃO
15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	425,00	POSTES DECORATIVOS: (CIRCUITO 01: 150,00m de comprimento) + (CIRCUITO 02: 110,00m de comprimento) + (CIRCUITO 03: 165,00m de comprimento)
06.014.0060-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	9,00	POSTES DECORATIVOS: (CIRCUITO 01: 03 unidades) + (CIRCUITO 02: 03 unidades) + (CIRCUITO 03: 03 unidades)
15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	425,00	POSTES DECORATIVOS: (CIRCUITO 01: 150,00m de comprimento) + (CIRCUITO 02: 110,00m de comprimento) + (CIRCUITO 03: 165,00m de comprimento)
15.008.0020-A	FIÓ DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	490,00	POSTES DECORATIVOS: 3,50m de comprimento x 02 fios por poste x 70 postes
15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	POSTES DECORATIVOS: (CIRCUITO 01: 01 unidade) + (CIRCUITO 02: 01 unidade) + (CIRCUITO 03: 01 unidade)
21.015.0208-A	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	70,00	70 UNIDADES
15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
<b>PAVIMENTAÇÕES</b>				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS</b>				
05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICÓ	M2	66,40	TRECHO ANTIGO-PISTA DE CAMINHADA: 33,20m de comprimento x 2,00m de largura

## ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 PROCESSO Nº 12054/18  
 Fls 386

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
09.005.0009-A	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	2.034,90	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b> CAMPO DE FUTEBOL A DEMOLIR: 66,50m x 30,60m ALAMBRADO RESTANTE DO CAMPO DE FUTEBOL: (23,00m x 5,00m) + (22,40m x 3,20m)  MEDIDA RETIRADA DO PROJETO DE REFORMA, EM AUTOCAD  ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD X 0,40m de altura  VOLUME DA AREIA(5386,95 M3) X PESO ESPECÍFICO(1,4) X EMPOLAMENTO(1,0) X DISTÂNCIA(60 KM)  ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD X 0,40m de altura  MEDIDA RETIRADA DO PROJETO DE REFORMA, EM AUTOCAD (CANTEIROS E PISTA DE CAMINHADA)  MEDIDA RETIRADA DO PROJETO DE REFORMA, EM AUTOCAD (FECHAMENTO DO PERÍMETRO DA PRAÇA)  MEDIDA RETIRADA DO PROJETO DE REFORMA, EM AUTOCAD (FECHAMENTO DO PERÍMETRO DA PRAÇA)  SOMA DO MEIO-FIO CURVO + MEIO-FIO RETO + CORDÕES DE CONCRETO (493,04 + 99,07 + 1.750,37)
05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	186,68	
05.001.0141-A	ARRANCAMENTO DE TENTOS OU TRAVESSOES, DE GRANITO OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICOS	M	423,53	
20.111.0010-A	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	2.154,78	
04.005.0162-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	#####	
03.010.0017-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 335CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2.154,78	
09.010.0001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	1.750,37	
08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	493,04	
08.027.0041-A	MEIO-FIO CURVO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	99,07	
20.105.0005-A	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAO	M	2.342,48	
<b>CALÇADA (COMPLEMENTO - DEMARCAÇÃO DO LIMITE DA PRAÇA)</b>				
01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	959,89	CALÇADA: ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	959,89	CALÇADA: ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	M2	119,41	PERÍMETRO DA CALÇADA NOVA (DOIS LADOS): 597,04m x 0,20m de largura
<b>PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO INTERTRAVADO</b>				
01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	1.244,34	ÁREA DO INTERTRAVADOS NA COR CINZA + VERMELHO

## ANEXO III



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Fls. 387

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
08.020.0008-A	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	855,74	INTERTRAVADO CINZA: ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
08.020.0020-A	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	M2	388,60	INTERTRAVADO VERMELHO: ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
<b>PISTA DE CAMINHADA COM BASE EM SOLO-CIMENTO</b>				
01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	658,12	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
09.009.0001-A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM SAIBRO MELHORADO COM CIMENTO, EM CAMADAS DE 8CM DE ESPESURA, MEDIDA APOS A COMPRESSÃO, SENDO A PROPORÇÃO DE CIMENTO DE 5% EM VOLUME(72KG/M3), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M2	658,12	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
09.009.0010-A	NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ÁREAS ENSAIBRADAS	HA	0,07	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD, EM METRO QUADRADO E CONVERTIDA EM HECTARE
<b>PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO</b>				
01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	830,11	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	830,11	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM AGUA A 20%	M2	1.282,91	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD (ÁREA INDICADA NA COR VERMELHA)
<b>PLAYGROUND</b>				
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	283,38	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	M3	85,01	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD: 283,38m <sup>2</sup> x 0,30cm de altura
04.005.0162-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 35KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T	T X KM	7.140,84	VOLUME DA AREIA(85,01 M3) X PESO ESPECÍFICO(1,4) X EMPOLAMENTO(1,0) X DISTÂNCIA(60 KM)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Rubrica  Fls. 388

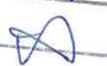
**SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS**

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
05.035.0013-A	CERCA DE SARRAFOS VERTICAIS DE MADEIRA DE LEI, 2X4CM, E 120CM DE ALTURA, PREGADOS SOBRE SARRAFOS HORIZONTAIS DE 5X5CM, A CADA 8CM, CENTRO A CENTRO, APOIADOS SOBRE MONTANTES DE 7,5X7,5CM, ESPACADOS DE 2,00M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	97,44	PERÍMETRO DA ÁREA DO PLAYGROUND: 81,20m x 1,20m de altura
<b>PINTURA</b>				
17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	194,88	PERÍMETRO DA ÁREA DO PLAYGROUND: 81,20m x 1,20m de altura x 02 lados
<b>ESPAÇO SAÚDE</b>				
<b>SERVIÇOS DIVERÇOS</b>				
01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	112,50	PISO NOVO: 7,50m x 15,00m
13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	142,50	PISO NOVO: 7,50m x 15,00m + RECONSTRUÇÃO DO PISO ANTIGO (ÁREA DESCOBERTA): 10,00m x 3,00m
03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	1,80	SAPATAS DOS PILARES (0,60m x 0,60m x 0,50m x 10 unidades)
11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (ENCHIMENTO DOS BLOCOS)	M3	0,75	SAPATAS DOS PILARES (0,50m x 0,50m x 0,30m x 10 unidades)
03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	1,44	80% DO VOLUME ENCONTRADO NO ITEM ESCAVAÇÃO
35275 (SINAPI)	PILAR DE MADEIRA 15 X 15CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	32,00	3,20m de altura x 10 unidades
16.001.0056-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2". CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1.5X4CM, TUDO EMMADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	146,70	9,00m x 16,30m
16.001.0075-A	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA, PARA VAO DE 9,00M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	03 UNIDADES
16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	146,70	9,00m x 16,30m
15.015.0021-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	8,00	8 UNIDADES
15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	10,00	10 UNIDADES
15.020.0010-A	RECEPTACULO DE LOUCA PARA PENDENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	8 UNIDADES

## ANEXO III

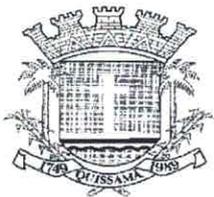


República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.  
 Processo nº 12054/18  
 Rubrica  Fls. 389

## SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DO MATIAS

Código EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
97612 (SINAPI)	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	8 UNIDADES
<b>PINTURA</b>				
17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	165,90	MADEIRAMENTO (9,00m X 16,30m) + PILARES (3,20m de altura x 0,15m de largura x 4 faces x 10 unidades)
17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	165,90	MADEIRAMENTO (9,00m X 16,30m) + PILARES (3,20m de altura x 0,15m de largura x 4 faces x 10 unidades)
<b>PAISAGISMO E MOBILIÁRIO</b>				
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	5.277,89	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	527,79	ÁREA DA GRAMA X 0,10m de altura
09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	5.277,89	ÁREA RETIRADA DO PROJETO, ATRAVÉS DO AUTOCAD
09.013.0002-A	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA DE LEI, SECAO DE 5,5X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGAO DE FIXACAO, 4 BASES DE CONCRETO DE 15X15X30CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	76,00	76 UNIDADES, CONFORME PROJETO
09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA PVIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	01 UNIDADE PARA CADA SUPERPOSTE
09.003.0076-A	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRASYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI/GERIVA), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA/FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RAFIA), ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	65,00	65 UNIDADES, CONFORME PROJETO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18

Rubrica  Fls. 390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**ANEXO IV/ I**

## **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**

Descrição:

Caminhão basculante 7,5T

Betoneira 320L

Rolo Compactador ("Pé de Carneiro")

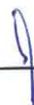
Rolo liso auto-propelido vibratório

Retroescavadeira

Pá-carregadeira

Motoniveladora

---





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica [assinatura] Fls. 391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

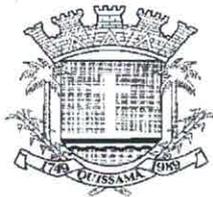
**ANEXO VI I**

**RELAÇÃO DAS PLANTAS**

**I) PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ENÉAS DO NASCIMENTO RIBEIRO, NO BAIRRO MATIAS:**

**a) DESENHO: PROJETOS DE REFORMA – FOLHA 01/03, 02/03 e 03/03;**

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18

Rubrica  Fls 392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**ANEXO II**

## **ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS**

As empresas interessadas deverão comprovar a existência, de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Serviços de Reforma e Ampliação da Praça Enéas do Nascimento Ribeiro, no bairro Matias). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra:

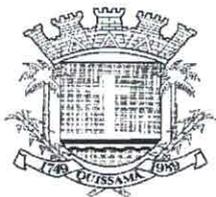
Pavimentação com Lajotas de Concreto Intertravado

Pavimentação em Pátio de Concreto

Execução de Piso em Grama Sintética

---





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica [assinatura] Fls. 393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**ANEXO III**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº /2019, que o Sr \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Representante da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**





P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica [assinatura] Fls 395  
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

### ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº /2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Tomada de Preços nº /2018, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.**

\_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica [assinatura] Fls. 396

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

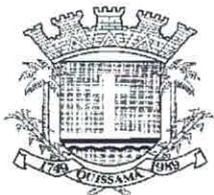
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas  
da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das  
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos  
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente  
impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

\_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo nº 12054/18

Rubrica  Fls. 397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

---





P.M.Q.  
Processo nº 12054/18  
Rubrica  Fls. 398  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

**MINUTA**  
**CONTRATO Nº /2019**

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019**, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços N.º 001/2019, instaurado face a solicitação nº 2748/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Processo nº 12.054/2018, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/2018, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, regido pela Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Francisco Roberto de S. Júnior e pelo chefe de Gabinete Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, e no CREA/CAU com o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 001/2019, como **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**

A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de reforma e ampliação da Praça Enéas do Nascimento Ribeiro, no Bairro Matias, conforme projeto básico que integra este contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços N.º 002/2019, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente com sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)**

O prazo para a execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão e vencerão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento do memorando - Ordem de Serviço.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

**Parágrafo Segundo** - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pelo Fundo Municipal de Saúde. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)**

O pagamento dar-se-á em 08 (oito) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias)

que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**Parágrafo Terceiro** -. Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

**Parágrafo Quarto** - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Quinto** - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Sexto** - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

#### **CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)**

O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 4490.51 e 3390.39, funcional programática: 15.451.0038.1024 e 15.451.0038.2224 e 15.451.0038.2105, NR: 982 e 991.

**CLÁUSULA SEXTA - (GARANTIA)**

Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

**CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)**

Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 001/2019 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI - Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**Parágrafo Primeiro** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

**Parágrafo Segundo** - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.



**Parágrafo Terceiro** - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)**

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)**

Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)**

A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo \_\_\_\_\_ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de

recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)**

A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)**

O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, pelo Gestor, sob pena de imediata rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA (FORO)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Francisco Roberto de S. Júnior**  
Secretário Municipal de Obras, Serv.  
Públicos e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_  
CPF do representante: \_\_\_\_\_



P.M.Q.

Processo nº 12054118

Rubrica  Fls 405

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CREA/nº: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

